



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOL REDONDA
Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO 184/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios do **Processo Administrativo nº 15.555/2010** - em favor da Fundo Brasileiro para Biodiversidade, com base no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2010.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo